

MINUTA DA ATA n. 03/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/02/2022

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa (por videoconferência)

António José de Magalhães Cardoso

Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Hora de abertura: 15H00.-----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua exequibilidade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

3. DISCUSSÃO A APROVAÇÃO DA ATA N.º 1 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Posta a votação, a ata n.º 1, referente à reunião ordinária de 13/01/2022, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----



Não participaram na votação os Senhores Vereadores Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra e João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09/02/2022. -----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

1.2.1 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FRIÚMES, EM APOIO À DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À CAPELA DO ZAGALHO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.560,00€ Euros, para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Friúmes, em apoio à demolição e construção de muro de suporte à Capela do Zagalho. -----

1.2.2 ASSOCIAÇÃO RAFEIROS PUROS – “PENANIMAL – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO AMBIENTE DE PENACOVA”, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, REFERENTE A ATIVIDADE REALIZADA EM 2020.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Rafeiros Puros – “Penanimal – Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova”, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, referente a atividade realizada em 2020. -----

1.2.3 ASSOCIAÇÃO RAFEIROS PUROS – “PENANIMAL – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO AMBIENTE DE PENACOVA”, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, REFERENTE A ATIVIDADE REALIZADA EM 2021.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Rafeiros Puros – “Penanimal – Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova”, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, referente a atividade realizada em 2021. -----

1.2.4 GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO ANUAL / 2022.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para o Grupo Etnográfico de Lorvão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para apoio ao funcionamento anual / 2022.-----

1.2.5 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA EM APOIO A DESPESAS COM O ESPAÇO MULTIUSOS E GARAGEM.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 17.083,88€ Euros, para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova em apoio a despesas com o Espaço Multiusos e Garagem.-----

1.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PROGRAMA INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS PARA O ANO DE 2022, DE ACORDO COM O PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O CONTRATO PROGRAMA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, validar o valor do Contrato Programa Infraestruturas Turísticas para o ano de 2022, no montante de 37.902,64€, de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PROGRAMA MOSTEIRO DE LORVÃO PARA O ANO DE 2022, DE ACORDO COM O PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O CONTRATO PROGRAMA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, validar o valor do Contrato Programa – Prestação de Serviços de Promoção, Gestão de Espaços, Ações e Eventos Culturais no para o ano de 2022, no montante de 22.385,07€, de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.5 RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 05/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES E SERVIÇOS DE APOIO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2021/2022 E RESPETIVAS MINUTAS DO CONTRATO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a Adjudicação do Concurso Público 05/2021 - Aquisição de serviços de refeições escolares e serviços de apoio para os estabelecimentos de educação e ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2021/2022, aos concorrentes:-----

Lotes	Ordenação	Concorrentes	Descrição	Valor por Lote	Valor Global Proposta
N.º 1	1.ª	Centro Social e Paroquial de Lorvão	Centro Escolar do Lorvão	18 999,75 €	27 503,70 €
			EB1 Aveleira	3 535,35 €	
			JI Aveleira	2 932,65 €	
			JI S. Mamede	2 035,95 €	
N.º 2	1.ª	Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	1º CEB de Figueira de Lorvão	13 053,60 €	29 642,55 €
			JI de Figueira de Lorvão	13 193,25 €	
			JI de Sazes	3 395,70 €	
N.º 3	1.ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	1º CEB de Penacova	31 818,15 €	53 030,25 €
			JI de Penacova	14 582,40 €	
			Centro Escolar do Seixo	2 991,45 €	
			JI de Miro	3 638,25 €	
N.º 4	1.ª	Fundação Mário Cunha Brito	JI de S. Pedro D'Alva	14 178,15 €	14 178,15 €
N.º 5	1.ª	Centro Social e Paroquial de Lorvão	Centro Escolar do Lorvão	6 098,96 €	6 098,96 €
N.º 6	1.ª		JI de Figueira de Lorvão	6 098,95 €	18 296,85 €

		Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	1º CEB de Figueira de Lorvão	12 197,90 €	
N.º 7	1.ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	1º CEB de Penacova	12 197,90 €	18 296,85 €
			Jl de Penacova	6 098,95 €	

Mais deliberou aprovar as respetivas minutas dos contratos, que se anexam à presente ata, fazendo parte da mesma. -----

1.6 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 3 E 4 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2022.

O Executivo tomou conhecimento da Alteração n.º 3 e 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022. -----

1.7 PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CARTA DOS OBJETIVOS GERAIS DE ATUAÇÃO, DIRETRIZES E DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PARA O BIÉNIO 2021/2022.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Carta dos Objetivos Gerais de Atuação, Diretrizes e Desempenho dos Serviços para o Biénio 2021/2022. -----

1.8 PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA SEÇÃO AUTÓNOMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRABALHADORES AFETOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO, A EXERCER FUNÇÕES NAS ESCOLAS.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Criação da Secção Autónoma, para avaliação de desempenho dos trabalhadores afetos ao Setor de Educação, a exercer funções nas Escolas, referente ao biénio 2021-2022, assim constituída: -----

- Dr.ª Magda Alexandra Maia Rodrigues, Vice-Presidente, na qual, nos termos do nº 4, do art.º 3, da Portaria nº 759/2009, de 16 de julho, neste ato, delege as funções de Presidente da SACCA;
- Dr. Carlos Manuel Santos Sousa, Vereador da Educação; -----
- Dr.ª Anabela Sousa Marques Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; -----
- Dr.ª Maria Zulmira Rodrigues Antunes, Chefe da Divisão Ação Social e Educação e Saúde; -----
- Dr.ª Cristina Isabel do Rosário Simões, Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Penacova. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 CONHECIMENTO DO PROTOCOLO PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

O Executivo tomou conhecimento do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, cuja cópia se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

3.1.1 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2021/2022 DA EQUIPA DE FUTEBOL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 11.100,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da equipa de Futebol. -----

3.1.2 KORPO ACTIVO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2021/2022 DA EQUIPA DE CICLISMO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros, para o Korpo Activo - Associação Desportiva para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da equipa de Ciclismo. -----

3.1.3 FUTEBOL CLUBE DE PARADELA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2021/2022 DA EQUIPA DE FUTEBOL - INATEL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.500,00 Euros, para o Futebol Clube de Paradela para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da equipa de Futebol – INATEL. -----

3.1.4 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA - SECÇÃO DE NATAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2021/2022 DA EQUIPA DE NATAÇÃO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.250,00 Euros, para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva - Secção de Natação para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da equipa de Natação. -----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

4.1 APRECIACÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS DA SERRA DA ATALHADA PROPOSTA PELA FLORESTGAL – EMPRESA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL S.A..

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento de prédios da Serra da Atalhada proposta pela Florestgal – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal S.A., respeitante a dois prédios rústicos sitos na Serra da Atalhada, tendo em consideração o despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística: -----

- a) Há pequenas sobreposições entre a área pretendida pela Florestgal (cerca de 148 hectares) e a área arrendada à The Navigator Company; -----
- b) O projeto aprovado no PDR2020 é de apenas cerca de 45 hectares; -----
- c) Esse projeto prevê a criação de uma floresta resiliente, com espécies interessantes (medronheiro, sobreiro e pinheiro manso) e uma menos interessante (o pinheiro bravo, ainda assim mais desejável que o eucalipto); -----
- d) O projeto constitui, assim, um projeto piloto de uma floresta modelo; -----
- e) Parece como tal prudente, numa ótica de boa gestão dos recursos patrimoniais do Município, que não se afete desde já a área total disponível (cerca de 148 hectares), mas apenas a área a intervir (45 hectares); -----
- f) Nessa medida, advoga-se o arrendamento de área de 45 hectares, por 80 anos, com as seguintes rendas: (i) nos primeiros 20 anos, no valor anual de 20€/hectare, a pagar 50% na celebração do contrato e os restantes com base no valor de 10€/hectare/ano; (ii) nos 20 anos subsequentes, no valor de 40€/hectare/ano; (iii) nos 40 anos finais, no valor de 200€/hectare/ano; -----
- g) Deve ficar condicionada a obtenção de todas as autorizações por parte da Florestgal; -----

h) Deve ainda ficar condicionado o corte obrigatório do arvoredado quando colocar em causa a visibilidade a partir do Complexo Turístico dos Moinhos da Atalhada;-----

i) A restante área de 103 hectares deverá ser alvo de um procedimento concursal de arrendamento, com convite a vários operadores, preconizando usos múltiplos, colmeias e silvopastorícia, dando preferência aos arrendatários confinantes e aos que apresentem um projeto mais consolidado, em caso de igualdade.-----

4.2 TOMADA DE DECISÃO SOBRE ACIONAMENTO DE GARANTIAS NO ÂMBITO DA EMPREITADA "RECRVC / RECUPERAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA AFETADA PELA INCÊNDIO DE 15/10/2017 - TROÇOS AGUIEIRA / TOJEIRA (PORTELA) (KM 3+150)", "ARROTEIA / CARVALHAL (KM 0+950)" E "LABORINS / HOMBRES (KM 1+500)"".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, acionar a caução para efeitos de pagamento do montante decorrente da aplicação do regime de revisão de preços, valor a favor do Dono de Obra (Município) no montante de 4.990,62 €, IVA incluído.-----

4.3 "REMODELAÇÃO CASA DO MONTE - EDIFÍCIO DA CASA DO MONTE / LORVÃO" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DA CAUÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Vereador da Gestão Urbanística, Eng.º António Magalhães Cardoso, datada de 31/01/2022, sobre a Informação Técnica que consta no Interno n.º 696, de 31/01/2022, no processo 2021/300.10.001/29, da plataforma documental MyDoc, em que o mesmo concordou com o deferimento do pedido de prorrogação, no prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, para entrega da caução.-----

4.4 RELATÓRIO DO PROJETO DE DECISÃO PARA EXTIÇÃO DO PROCEDIMENTO, RELATIVO À EMPREITADA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA DO CONCELHO – MASSAS BETUMINOSAS A QUENTE" – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO.

Dado que não foram recebidas propostas, no cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e, n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos [CCP], na sua redação atual, dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho, os serviços da Entidade Adjudicante propõem a revogação das decisões tomadas por despacho do Sr. Vereador da de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de 09/12/2021, e conseqüentemente a extinção do procedimento de

Consulta Prévia para a formação do contrato de empreitada de obras públicas “Reparação e Conservação Rede Viária do Concelho – Massas Betuminosas a Quente (2)”. -----

Mantendo-se o interesse em executar a empreitada, o órgão competente para a decisão de contratar deverá deliberar quanto ao início de um novo procedimento de contratação, com nova revisão do MQT – Orçamento, no caso desenvolvido através de Consulta Preliminar ao Mercado, do passado dia 24/11/2021, de acordo com o artigo 35.º-A, do CCP. -----

Face à proposta apresentada, pelos serviços da Entidade Adjudicante, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar as decisões tomadas por despacho do Sr. Vereador a 09/12/2021 e, conseqüentemente a extinção do procedimento da consulta prévia para a empreitada *Reparação e Conservação Rede Viária do Concelho – Massas Betuminosas a Quente (2)*”. -----

4.5 PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO DO MOSTEIRO DE LORVÃO – CENTRO INTERPRETATIVO, RECEÇÃO, ACESSIBILIDADES E COBERTURA DO MOSTEIRO DE LORVÃO”.

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Júri do Procedimento e em resultado: -----

- Determinar a revogação das decisões tomadas em Reunião de Executivo de **02/12/2021** – ponto 3.7.2 da Ata n.º 24/2021 - relativas à abertura do procedimento e, conseqüentemente a extinção do procedimento de concurso público para a formação do contrato da empreitada de obras públicas **“Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro do Lorvão – Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão”**. -----

- Mantendo-se a necessidade em executar a obra, procedeu-se a uma revisão ao Caderno de Encargos, nomeadamente na definição de novo preço base, tendo o assunto ser remetido ao projetista, Sr. Arq.º Fábio Marcelo Fonseca Nogueira, com conhecimento ao revisor do projeto, BETAR - Estudos e Projetos de Estabilidade, Lda., estimando-se que o respetivo preço contratual não deva exceder o preço base no montante de 494.000,00 € (quatrocentos e noventa e quatro mil euros), acrescido de IVA; -----

- Ratificar o despacho do Senhor Vereador de Obras Públicas, relativo à prorrogação de prazo para apresentação das propostas; -----

Aprovar, a abertura de novo procedimento para a empreitada suprarreferida, e em resultado: -----

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;

- Autorizar a decisão de contratar, atendendo a que não possuímos os meios próprios (meios humanos e equipamentos) necessários para a execução da empreitada suprarreferida; -----
- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos; -----
- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que o preço base da empreitada é inferior a 500.000,00 €.-----
- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; -----
- Nomear a seguinte constituição do Júri:-----
Presidente – Maria Isilda Duarte; -----
Efetivo – Bruno Barros; -----
Efetivo – Sandra Melo; -----
Suplente – Pedro Costa; -----
Suplente – Andreia Sofia Soares.-----
- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato: Bruno Barros. -----

4.6 PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – “REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA E ESPAÇO ENVOLVENTE EM SÃO PEDRO DE ALVA – EMPREITADA”.

O Executivo tomou conhecimento que está a decorrer a tramitação eletrónica do procedimento, encontrando-se em fase de análise das propostas.-----

Depois de uma análise muito breve, que teve por base as propostas apresentadas, o caderno de encargos, o CCP e todas as outras vinculações legais ou regulamentares aplicáveis, a adjudicação recairá sobre a proposta apresentada pela Socitop, Unipessoal Lda.-----

Assim, o Executivo deliberou que os atos subsequentes de contratação e de consignação possam ser prosseguidos pelo Senhor Presidente ou pelo Vereador do Pelouro, sujeitos a ratificação posterior deste órgão.-----

4.7 “ECOVIA DO MONDEGO DE PROLONGAMENTO DA ECOPISTA DO DÃO: TROÇO LIGAÇÃO PONTE FOZ RIO DÃO-MORTÁGUA E TROÇO NÓ DE OLIVEIRA DO MONDEGO” – APROVAÇÃO DO PROJETO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir um Parecer Prévio Não Vinculativo positivo, relativamente à aprovação do projeto em epígrafe, apresentado pela CIM-RC, de acordo com o n.º 2, do artigo 7.º do RJUE, condicionado ao pedido de parecer, de acordo com o artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, às entidades: APA – Agência Portuguesa do Ambiente, CCDR, no âmbito da REN (Reserva Ecológica Nacional), Entidade Regional da RAN – Reserva Agrícola Nacional (ERRANC), IP – Infraestruturas de Portugal, SA e E-Redes, e ainda ao GTF – Gabinete Técnico Florestal, do Município de Penacova. Deverá ainda ser solicitado à CIM-RC o envio dos desenhos relativos ao Nó de Oliveira do Mondego em formato não editável (.pdf), por forma a serem transmitidos à União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, de maneira a que essa autarquia possa também emitir o seu parecer. -----

4.8 RECEÇÃO PROVISÓRIA E INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL NO ÂMBITO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – TELHADO, ADJUDICADA A CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA.

Face á Informação Técnica e documentos anexos, nomeadamente Parecer Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- **Aplicar sanções contratuais** ao empreiteiro no âmbito da empreitada “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - TELHADO”, fixando-se em 1% do preço contratual correspondendo o máximo da sanção de natureza pecuniária a 111.532,36 € (22,70% do preço contratual) por cada dia de atraso, em consequência do incumprimento do prazo de execução contratual de 227 dias, reduzindo-se o valor comparativamente com o valor máximo das sanções aplicáveis, conforme prevê o artigo 403.º do CCP e cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, por se considerar que as dificuldades operacionais resultantes da crise pandémica e disseminação da Covid-19, mitigam as responsabilidades do Adjudicatário | Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. no que se refere aos prejuízos causados aos utentes que beneficiam das infraestruturas construídas/reconstruídas e interesse público. -----

4.9 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento da listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H05 tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques